

DIVERSIDADE ÉTNICA, DIREITOS INDÍGENAS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Renato Athias¹
NEPE, UFPE
2005

Introdução

Gostaria de iniciar esta apresentação enfatizando que a sobrevivência e resistência dos povos indígenas do Brasil e das Américas constituem, sem dúvida, um dos fatos mais significativos da história das relações interétnicas da humanidade. No decorrer de todos os anos de colonização e de dominação às quais os índios foram submetidos e o desenvolvimento das diversas formas de relação que essas populações mantiveram e mantêm com os estados nacionais, sempre existiram possibilidades de criar posturas antagonistas entre o Estado e os povos indígenas. E, hoje, o grande desafio para os povos indígenas das Américas tem sido o de buscar novas estratégias de negociação com os governos dominantes e criar modelos de resistência étnica a partir dos processos de contato com os governos ainda coloniais.

As relações entre o estado nacional e os povos indígenas foram se definindo em diferentes contextos sociopolíticos tendo como pano de fundo as três dimensões presentes nos processos de formação dos estados nacionais na América Latina: a primeira, a busca para uma concentração econômica dos recursos, um modelo de desenvolvimento de fronteiras; a segunda, um poder centralizador em todos os níveis; e a terceira, uma fictícia “unidade étnica” nacional..

Estima-se que havia cerca de três milhões de índios quando os portugueses aportaram em território brasileiro. Hoje, talvez, a população indígena não chega a 450 mil pessoas², espalhadas em quase todo território nacional, constituindo-se em uma minoria étnica que recebeu por parte dos governos o pior tratamento desde a chegada dos portugueses. A população negra³ no Brasil representa uma significativa parcela da população originária da África. São povos transplantados e que hoje representam em grande parte a cultura brasileira. Falsos conceitos e teorias equivocadas ou mal intencionadas sobre a “cordialidade brasileira”⁴ e sobre a “democracia racial” foram enterrados a partir da divulgação dos números pelo IBGE, PNAD, IBASE e DIEESE⁵. Foram esses valores que, durante tanto tempo, impediram transformações da realidade de desigualdade entre os grupos de diversas origens étnicas⁶.

A política de colonização e expansão territorial no Brasil que data desde o século XVI retrata com expressividade, uma elite política que impõe seus interesses com determinação e desde então, sempre manifestou com clareza a ausência de alteridade, sendo inclusive, oportuno para essa elite, a intolerância e o uso da violência para que estabeleça o seu modelo de sociedade. Esta elite política reproduz nas políticas públicas uma concepção de mudança social alicerçada em uma desenfreada “expansão econômica”, em sua forma mais perversa exclui parcelas significativas da população, entre estes os negros e os índios.

Os estudos sobre a identidade étnica têm sido um tema importante nas ciências sociais, pois trata especificamente da relação indivíduo/sociedade. No entanto, o pensamento social sobre as questões étnicas e raciais compartilhou uma perspectiva eurocêntrica resultado de um “evolucionismo social⁷” onde a história é concebida a partir de uma linearidade sem levar em consideração os diversos contextos políticos e condições sociais na relação que se estabelece entre indivíduo e sociedade. Em muitas esferas do conhecimento e das atividades humanas, no Brasil e também em outros países, será necessário mais do que a reformulação de conceitos. Sente-se a necessidade da transformação radical de muitos deles e a criação de novas referências, abordagens, teorias, códigos e comportamentos. Muitas áreas exigem nova ética e mesmo novas teorias⁸. Buscam-se abordagens teóricas que espelham as práticas sociais e que possibilitem apresentar a produção de identidades étnicas para além do eixo norteador de equivalência que incorpora excluindo. *“O que é teoricamente inovador e politicamente crucial é a necessidade de passar além das narrativas de subjetividades originárias e iniciais é de focalizar aqueles momentos ou processos que são produzidos na articulação de diferenças culturais⁹”*.

A produção de conhecimento sobre “classe” e “gênero” como categorias conceituais ampliou a necessidade de ver a posição do sujeito, de gênero, do local institucional, do lugar geopolítico, da orientação sexual dando maior sentido as questões relacionadas à identidade. É necessário portanto, compreender a identidade étnica dentro de um campo que articula diferentes elementos e subjetividades o qual possibilita a permanente re-escrita da história em decorrência de seu movimento relacionado ao um tempo e um espaço. Procura-se hoje perceber novas articulações e a produção de outros sujeitos até então ignorados e a criação de novas fronteiras de negociação que possibilitem emergência de identidades negligenciadas na atual estrutura de poder.

A identidade étnica consiste no sentimento de pertencimento a um determinado grupo social, apoiando-se numa crença de origem comum e na construção de um repertório de elementos diacríticos que permite a comunidade étnica se definir, se organizar e se diferenciar diante dos outros. As comunidades étnicas¹⁰ estando inseridas em sociedades politicamente organizadas de maneira mais ampla vêm se impondo e se tornando suficientemente fortes para mobilizar setores da sua comunidade para a redescoberta da etno-história e da cultura que vão sendo recriadas de acordo com as novas situações de um espaço intercultural. Os conteúdos não devem ser entendidos como algo essencializado ou naturalizado, mas como uma cultura adaptada às condições sociais e políticas proporcionando armas para uma competição num mundo cada vez mais plural¹¹.

Identidade Étnica, Cidadania e Gestão

A partir da Constituição Federal de 1988¹² os povos indígenas recuperam seus direitos originários e podem constituir-se como cidadãos etnicamente diferenciados, mostrando assim a possibilidade de existência de um Estado pluri-étnico. Porém a letra da constituição não garantiu, ainda, a inclusão das comunidades étnicas a uma participação plena nas políticas públicas de desenvolvimento, em que estas, possam exercer plenamente seus direitos. Apesar de um “crescimento econômico” anunciado pelo governo, as comunidades étnicas constituem-se em grupos vulneráveis que buscam soluções para seus problemas que

tendem a agravar-se devido à política do Estado mínimo, onde não há espaço para políticas sociais que incluem as minorias étnicas¹³.

Os grupos étnicos estão relacionados ao processo de territorialização¹⁴, no sentido que a constituição de seus territórios estão intimamente ligados as suas identidades étnicas e ao exercício da cidadania plena. Esses territórios¹⁵ são negociados dentro de um quadro político preciso cujos parâmetros estão estabelecidos pelo Estado. As terras indígenas situadas na Amazônia Legal, nestes últimos anos receberam um apoio significativo nos processos de identificação, demarcação e homologação, através do Projeto de Proteção as Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL), com recursos provenientes do PPG-7 enquadradas no argumento de proteção das florestas tropicais. Quase as totalidades dessas terras já foram identificadas e muitas delas já se encontram demarcadas, inclusive com a participação efetiva das comunidades indígenas.

A mobilização política dos grupos indígenas no Nordeste, como também as comunidades quilombolas, para a afirmação de suas identidades, está alicerçada no processo de reconquista territorial. Nas últimas décadas grupos indígenas no Nordeste vêm reivindicando seu reconhecimento oficial¹⁶. Esse fenômeno vem sendo denominado por alguns antropólogos de “etnogênese”¹⁷, “abrangendo tanto a emergência de novas identidades como a reinvenção de etnias já reconhecidas”¹⁸. No que se refere às terras indígenas do Nordeste a situação é bem diferente, justamente por não haver recursos alocados, por parte do governo para executar as demarcações. A maioria delas encontram-se em processo de identificação e de desentrusamento de posseiros. Neste sentido tanto para os grupos indígenas quanto para as terras quilombolas, hoje já em processo de identificação e demarcação relacionada à política existente de reconhecimento oficial das “terras de negros”, a noção de territorialização é definida como um “processo de reorganização social que implica: i) a criação de uma nova unidade sociocultural mediante ao estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; ii) a constituição de mecanismos políticos especializados; iii) a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais e iv) a reelaboração da cultura e da relação com o passado”¹⁹.

O Estado de saúde das populações indígenas encontram-se em situação precária em várias áreas do país. Não obstante o esforço do Ministério da Saúde, através da criação de 34 Distritos Sanitários Indígenas e recursos ampliados não se tem ainda um modelo de organização dos serviços de saúde que seja culturalmente adequado e que diminua os índices dos agravos e ocorrência de surtos. Nestes últimos anos, mesmo com uma legislação favorável, não se tem ainda um sistema de educação para as áreas indígenas onde a população indígena tenha um adequado serviço de educação, apesar das diversas experiências exitosas em algumas áreas. No Nordeste, em quase todas áreas indígenas o sistema de cestas básicas é o que garante a subsistência de muitas famílias indígenas e negras. Suas áreas estão em processo de degradação ambiental.

A partir da Resolução 03/99 do Conselho Nacional de Educação, os povos indígenas iniciaram um processo de reorganização do modelo de escolarização que passa pela construção de um projeto político pedagógico embasado nas realidades em que vivem as comunidades indígenas. Esse processo está longe ainda de ser concretizado. Alguns estados

avançaram na organização dos processos de escolarização via a um redimensionamento da rede de educação escolar indígena, hoje tendo os estados como responsáveis primeiros.

Desenvolvimento e Políticas Públicas

As agências multilaterais e bilaterais de desenvolvimento deveriam incorporar estratégias para garantir a participação dos povos indígenas em espaços onde eles possam buscar mecanismos de discussão sobre o seu próprio desenvolvimento levando em consideração suas especificidades culturais. Nestes últimos anos, os povos indígenas, aliados ao argumento da preservação ambiental, têm conseguido espaços significativos em programas de desenvolvimento voltados para a Amazônia. No entanto, estes programas ainda carecem de maior apoio por parte de setores do governo. Os índios localizados fora da Amazônia, representados em 40% da população indígena, ainda sem um argumento sólido de apelo a nível internacional encontram-se em pior situação, sobretudo por não terem ainda suas terras demarcadas e garantidas. Com relação às comunidades negras ainda existe pouco conhecimento a respeito de suas formas organizativas e demandas.

As iniciativas para reduzir a pobreza das comunidades etnicamente diferenciadas encontram-se em conformidade com a Resolução No.30 do Conselho da União Européia (de 30 de novembro de 1998²⁰) que baseado-se no Working Document of the Comission of May 1998²¹ reconhece que muitos dos povos indígenas encontram-se em situação de marginalidade econômica indo em contra os direitos humanos. O Conselho da EU afirma a necessidade de possibilitar o desenvolvimento (self-developement) de acordo suas tradições culturais e identidades. O Conselho também conclama os Estados membros a elaborarem políticas e estratégias para promover o desenvolvimento para os povos indígenas e aumentar apoio adequado e efetivo para estas populações.

As agências de cooperação internacional já incluem em seus discursos e em suas estratégias a participação social como mecanismo que permita às organizações da sociedade civil debaterem os seus programas e projetos de desenvolvimento. No entanto, esta participação ainda não está internalizada como estratégia de luta para a redução da pobreza em outros níveis onde as políticas públicas são debatidas.

Etnodesenvolvimento e Espaços de Negociação

Portanto, falar em etnodesenvolvimento é falar em autonomia política das comunidades étnicas. Esse conceito está longe de ser discutido no interior de um Estado ainda centralizador, baseado em uma política social nos moldes do neoliberalismo. No entanto, o movimento indígena vem através de suas manifestações políticas reivindicando maior autonomia. E o governo vem dando indicativos de uma maior participação. Ou seja, ampliar a participação dos índios nos processos decisórios. E isso pode representar um passo para pensar na autonomia das populações indígenas e, portanto, em um etnodesenvolvimnto.

Acredito que essa discussão está sendo feita aqui na América Latina como um todo. O processo de busca da autonomia representa, em última análise, um pacto entre a sociedade nacional (cuja representação assume o Estado Nacional) e os grupos étnicos que reclamam

o reconhecimento de seus direitos históricos. Esse acordo será o resultado de um grande processo de discussão envolvendo os dois lados. E esse processo não acabará simplesmente com o estabelecimento de uma legislação para governos autônomos, mas será consolidado aos poucos em ajustes administrativos. O processo de constituição de autonomias é fruto de discussões e acordos entre partes iguais e livres. É aqui que se situa o elemento central desse processo: autonomia não pode ser resultado de uma decisão unilateral.

Esse debate não é novo. Ele iniciou-se na década de 70, na reunião de Barbados I (1971), na reunião do Parlamento do Cone Sul (1974, Asunción-Paraguai), novamente em Barbados II (1976), na reunião de San José na Costa Rica, patrocinada pela UNESCO. Ele vem sendo colocado por Rodolfo Stavenhagen²² (1984, 1988, 1992), que tem participado de importantes reuniões em Genebra no âmbito da OIT. Nesses espaços, têm sido discutidas as teorias que dão sustentação teórica ao etnodesenvolvimento, colocando-se como uma crítica às teorias de desenvolvimento hegemônicas praticadas pela maioria dos países da América Latina. O etnodesenvolvimento se coloca como uma possibilidade de desenvolvimento econômico, proporcionando o aumento da qualidade de vida para com as populações indígenas.

Os analistas²³ das políticas indigenistas na América Latina dizem que o Estado Moderno nasce quando se dá o reconhecimento oficial da autonomia das populações indígenas e o reconhecimento dos outros (dos diferentes) como sujeitos, o que inclui o respeito à vida do outro, a aceitação de sua autonomia em todos os sentidos e, sobretudo, a aceitação de uma igualdade de condições no diálogo sem coação de nenhum dos lados.

As definições até então apresentadas, seja em trabalhos científicos ou mesmo através das ações dos estados americanos em relação aos povos indígenas, indicam alguns caminhos que precisam ser trilhados para implementar um processo de desenvolvimento que leve em consideração as populações indígenas. Portanto, etnodesenvolvimento tem a ver com um processo autônomo que representa o entendimento que a comunidade (ou povo) tem de sua história, valores e metas para alcançar uma melhor qualidade de vida. Gostaria de elencar alguns elementos que deveriam estar presentes em uma política do Estado, tendo em vista as questões que envolvem o etnodesenvolvimento. Esses elementos abaixo descritos foram retirados de documentos divulgados pelo movimento indígena nestes últimos anos:

1. A clareza nos direitos de propriedade da terra. Aqui se verifica tudo que diz respeito aos territórios indígenas: as questões sobre a utilização do solo e do subsolo e a plena utilização das terras, tendo já a Constituição de 1988 avançado nessas questões, porém sem uma legislação complementar.
2. O reconhecimento e a garantia da voz política dos povos indígenas, não só como cidadãos individuais, mas sobretudo como povo, como grupo, como culturas distintas. Isso significa aceitar as relações interculturais. Esse reconhecimento proporciona aos grupos étnicos agentes ativos de seu próprio desenvolvimento.
3. O respeito à identidade cultural indígena, tendo em conta que qualquer modelo de desenvolvimento econômico deveria fortalecer as diversas identidades.

4. O reconhecimento formal das organizações existentes entre os povos indígenas, assegurando as suas formas próprias de gestão e representação política em projetos apoiados pelos governos.
5. Apoios a iniciativas indígenas que visem à ampliação dos recursos naturais existentes nas áreas indígenas, buscando fortalecer seus modelos de gestão dos recursos naturais em suas terras.
6. Apoios concretos à manutenção da segurança alimentar nos territórios indígenas, respeitando as práticas tradicionais de exploração dos recursos naturais;
7. A responsabilidade social do Estado em apoiar serviços de saúde dignos e de qualidade nas áreas indígenas; uma educação intercultural bilíngüe e atividades que possam promover a geração de renda respeitando as tradições culturais dos povos indígenas.

Os pontos acima mencionados não estão isolados. Para colocar em andamento uma política de etnodesenvolvimento clara, deveriam ser interconectados e mereceriam ser visto como formas internas de discussão sobre questões de desenvolvimento entre as comunidades indígenas.

Estratégias de Intervenção

A cooperação internacional há anos capta recursos que visam favorecer a inclusão social das comunidades etnicamente diferenciadas com objetivos estratégicos de subsidiar programas de etnodesenvolvimento e favorecer os espaços de negociação. As agências internacionais, tendo em conta seu aprendizado institucional e a sua experiência com as populações etnicamente diferenciadas deveria canalizar suas ações simultaneamente em três direções estratégicas:

- a) Apoiar iniciativas que possibilitem circular informações entre as comunidades indígenas que favoreçam a discussão interna de suas situações e dando oportunidade para uma real participação dessas populações no processo de desenvolvimento e ampliação de sua auto-estima e valorização de sua cultura.

No âmbito mais geral, as organizações indígenas que surgiram a partir do movimento de assembleias e encontros, nos níveis local, regional e nacional, buscaram garantir espaços para uma autodeterminação baseada nas características de cada povo. O movimento indígena também procurou aliar-se com as organizações não governamentais indigenistas, ambientalistas e eclesiais, (nacionais e internacionais), principalmente àquelas ONGs que souberam respeitar e incorporar os interesses dos índios em seus discursos e práticas. Os grandes temas relacionados à questão amazônica estão incluídos na dinâmica atual do movimento indígena e os discursos das lideranças encontraram eco nos organismos internacionais encarregados de discutir políticas e implementar projetos de desenvolvimento na Amazônia. Atualmente os projetos de desenvolvimento destinados à Amazônia têm procurado escutar e envolver as organizações indígenas (àquelas de representação de caráter mais regional), na sua elaboração e execução. As comunidades étnicas nestes últimos anos estão em um processo crescente de organização. Em várias

áreas essas comunidades têm associações e organizações que de maneira precária vem buscando formas de organizar-se. A maioria das atuais organizações indígenas foi criada a partir de 1988 com objetivos nitidamente políticos de representação e aos poucos, com apoio das organizações indigenistas, foram desenvolvendo-se e realizando projetos específicos nas áreas de educação, saúde e de alternativas econômicas em diversas terras indígenas. Essas organizações conviveram com interesses econômicos contraditórios à sua experiência tradicional de ocupação e uso de suas terras. Atualmente, de acordo com uma pesquisa em andamento, existem na Amazônia cerca de 307 associações indígenas (desconhece-se o número de associações indígenas no Nordeste e Sul do país) em diferentes estágios organizativos. De acordo com relatórios da COIAB a maioria destas organizações necessitam de apoio direcionado às questões gerenciais e administrativas para cumprirem eficientemente seu papel de representação. Algumas das organizações indígenas (principalmente aquelas de abrangência regional) têm recebido recursos financeiros das agências de cooperação internacional para projetos específicos. Algumas experiências de projetos de fortalecimento institucionais têm sido realizadas, no entanto, apesar de serem experiências restritas e em pequena escala, serviram para despertar as lideranças indígenas para a necessidade de um programa mais consistente e abrangente que envolva organizações em diversos estágios de desenvolvimento Institucional. As organizações das comunidades negras estão ainda em processo de constituição. A maioria delas tem um caráter bem localizado. No entanto o movimento negro, em sua maior manifestação encontra-se bem estruturado nos principais centros urbanos, porém suas atuações importantes encontram-se direcionadas para a redução da discriminação na sociedade.

- b) Apoiar projetos de desenvolvimento em suas áreas que visem redução da pobreza em que se encontram as populações indígenas, principalmente aquelas que vivem no Nordeste do Brasil que vêm em um crescente processo de empobrecimento devido às contínuas secas e o desequilíbrio ambiental do semi-árido.

Projetos que sejam implementados pelas próprias organizações indígenas com um caráter demonstrativo. Sem esse apoio imediato, a participação e o envolvimento dessas populações nas instâncias de decisão estarão fortemente comprometidas uma vez que trata-se de garantir a sobrevivência física e cultural. Os projetos deverão contribuir para a melhoria da situação sócio econômica das comunidades étnicas, através do desenvolvimento de ações inovadoras nas áreas de alternativas econômicas, segurança alimentar e de segurança territorial. O problema de sustentabilidade econômica nas diversas terras indígenas tem se apresentado com tanta gravidade social, que muitos membros dessas comunidades têm migrado para as periferias das cidades em busca de alternativas de sobrevivência. O caráter demonstrativo desses projetos deveria manifestar-se no objetivo de mostrar e evidenciar das comunidades étnicas em gerir recursos naturais, humanos e financeiros e de fazer novas experiências de participação a serem divulgadas. Desse modo, as ações nas áreas indígenas não são concebidas como um projeto de caráter assistencial, nem visa substituir as atribuições governamentais legalmente definidas para as diversas áreas de atuação. Neste sentido, as estratégias de financiamento deveriam: i) projetos que respeitem os modos de vidas das populações indígenas; ii) que visem fortalecer as condições de desenvolvimento autônomo das comunidades étnicas respeitando às próprias forças sociais; iii) levar em consideração os saberes locais para dar apoio à continuidade e sustentabilidade dos projetos e contribuir na geração de condições de autonomia de suas

formas organizativas. A utilização de mecanismos que estimulem e garantam a participação ampla das comunidades nas propostas e execuções dos projetos tendem a produzir impactos sócios econômicos e culturais muito positivos. A participação ampla de mulheres deveria ser estimulada, de acordo com as tradições culturais de cada grupo.

- c) Apoiar mecanismos que possam ampliar a participação dos representantes indígenas nas instâncias de decisão em todos os níveis, local, municipal, estadual e nacional.

As atividades de fortalecimento das instâncias de gestão e de participação das comunidades étnicas não devem se restringir apenas ao apoio à infra-estrutura das organizações e sim para ampliar e melhorar as competências técnicas, gerenciais e administrativas das organizações para que as mesmas possam ocupar eficientemente as instâncias decisórias que afetam o movimento indígena, através da qualificação dos recursos humanos para maior capacidade de participação e intervenção política na defesa dos direitos e interesses, respeitando os diversos estágios de desenvolvimento das organizações. A maioria dessas organizações encontra-se enfraquecidas diante da situação de contato e dos interesses econômicos da sociedade envolvente. Estudos realizados²⁴ indicam que a fragilidade institucional é afetada principalmente pela falta de capacidade de gestão, o que obstrui a participação das organizações indígenas no planejamento, execução e avaliação dos projetos. Esta debilidade institucional é caracterizada pelos seguintes problemas: capacidade técnica reduzida; escassez de recursos financeiros; nível insuficiente de qualificação dos recursos humanos; carência de infra-estrutura; presença institucional reduzida nas instâncias que tratam das questões indígenas. Esses estudos assinalam ainda que os principais pontos fortes das organizações são: um forte vínculo com as comunidades; disposição para assumir funções no movimento; reconhecimento e legitimidade por parte das comunidades; identificação concreta das dificuldades e necessidades das comunidades; atenção ao processo decisório democrático e participativo e maior controle social por parte das comunidades.

Os beneficiários diretos deveriam ser as comunidades indígenas. Buscando enquadrar-se no conceito de "sustainable livelihoods" (meios de vidas sustentáveis) procurando dar uma abordagem integrada entre os recursos humanos, naturais, financeiros, sociais e físicos das comunidades étnicas. Busca-se priorizar ações cujos beneficiários diretos sejam os negros e os índios prioritariamente dos Estados do Nordeste²⁵. Outros beneficiários poderiam ser algumas das organizações de apoio a ao movimento negro e indígena que ainda mantém um papel de fiscalizar as ações governamentais tanto no âmbito das políticas com relação às discriminações contra as minorias étnicas como também no âmbito de suscitar uma produção de conhecimento sobre as comunidades étnicas.

Gostaria de concluir enfatizando que já existe uma sensibilização nos governos e nos organismos multilaterais de desenvolvimento sobre as questões que envolvem um etnodesenvolvimento. Esse seminário mostra ser um passo significativo e concreto não só na discussão teórica sobre questões de etnodesenvolvimento, mas também na aplicação de políticas que visem realmente o bem estar e a qualidade de vida das populações indígenas.

¹ Professor do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco e membro do Conselho Deliberativo da Associação Saúde Sem Limites.

² Atualmente existem no Brasil cerca de 210 povos indígenas em diferentes situações de contato com a sociedade nacional, desde aqueles considerados isolados àqueles que encontram-se “integrados” nos diversos mercados regionais. No Nordeste a população indígena está estimada em 65 mil indivíduos e 43 etnias, sendo que 9 delas encontram-se no Estado de Pernambuco. Cf. Atlas das Terras Indígenas do Nordeste (1994) . PETI/PPGAS/Museu Nacional. UFRJ.

³ Estima-se que foram trazidos como escravos para o Brasil cerca de 3 milhões de Negros. O Brasil é o País habitado pela maior população negra, depois da Nigéria, e que incorporou, à sua nacionalidade de base afro-indígena, povos de todos os cantos do mundo. Cf. KLEIN, Herbert S. (1987) *A Escravidão Africana América Latina e Caribe*. Brasiliense S.A. - SP – Brasil e RIBEIRO, Luiz Fernando (1995) *Apartheid' and 'Democracia Racial': South Africa and Brazil in Contrast*. Universiteit Utrecht. 1995.

⁴ É o apego à esta ordem estabelecida e supostamente livre de preconceitos que torna tão difícil a percepção do racismo em nosso dia-a-dia. Em nome dela, nega-se aos negros até mesmo o uso de sua raça como expressão de uma identidade política, sob o argumento de que estaria se “racializando” a sociedade brasileira. Como se fosse natural ser negro para sambar e dançar, mas estranho à cultura brasileira que negros se organizem por melhores condições de vida.

⁵ Cf. VV.AA. (1988) *Educação e Discriminação dos Negros*. Ministério da Educação- FAE- Instituto de Recursos Humanos João Pinheiro- Belo Horizonte- Brasil.

⁶ Pesquisa da UNESP mostra que escola contribui para reproduzir a discriminação racial. O estudo, realizado entre os anos de 1995 e 1996 junto a 200 professores de 1º e 2º graus em 34 escolas do município de Franca, no interior do Estado de São Paulo, mostra que os professores consideram o racismo um tabu e não conseguem falar sobre o assunto com seus alunos, chegando até a negar a existência do problema. A dificuldade pode ser avaliada pelas respostas contraditórias dos docentes às principais questões relativas à discriminação racial. Dos 200 professores entrevistados, 90% afirmaram que o racismo existe no País. No entanto, quando esta pergunta era direcionada à escola, 72% disse nunca ter presenciado cenas de discriminação na sala de aula contra 26% que passou por esta experiência. “Os professores reconhecem que o preconceito existe, mas afirmam que não há diferença entre brancos e negros, o que é uma forma sutil de não admitir que vivemos numa democracia racial”. A atitude de indiferença dos pais, segundo a pesquisadora, tira da criança o apoio e a confiança necessários para que ela possa lidar com os conflitos interétnicos, assim como a falta de preparo dos professores também contribui para o agravamento da questão. “É necessário treinar os professores e orientar a família, pois só assim eles poderão contribuir de forma consciente na formação da identidade da criança negra, promovendo sua auto-estima e evitando que se criem sentimentos de inferioridade”. (Angela Trabbold, da Assessoria de Comunicação e Imprensa da Unesp)

⁷ “...a história pode ser concebida em termos de ‘enredo’ que impõe uma imagem ordenada sobre uma mixórdia de acontecimentos. A história começa com culturas pequenas, isoladas, de caçadores e coletores, se movimentam através do desenvolvimento de comunidades agrícolas e pastoris daí para formação de estados agrários, culminando na emergência de sociedades modernas no ocidente.” GIDDENS, Anthony. (1991) *As Conseqüências da Modernidade*. Unesp, São Paulo. p.15

⁸ Cf. Hall, Stuart (1996) *Identidades Culturais na Pós-Modernidade*. DP&A Editora, Rio de Janeiro.

⁹ Cf. BABHA, H. (1998) *O Local da Cultura*. Ed. UFMG, Belo Horizonte p.20

¹⁰ Cf. WEBER, Max. (1922) Comunidades Étnicas. In: *Economia e Sociedade*. UNB, Brasília. Edição de 1991

¹¹ Cf. FIALHO, V. *Identidade, Etnicidade e Movimento Social – A construção de um Espaço político Global*, Projeto de Pesquisa, UFPE/2000, mimeo.

¹² O modelo jurídico-institucional da política indigenista, a partir da atual Constituição foi ampliado consideravelmente. Com relação as terras indígenas a Constituição reconhece não apenas a ocupação física das áreas habitadas pelos índios, mas sim a ocupação de acordo as tradições culturais. Neste sentido o Artigo 20 amplia o conceito de território indígena a toda extensão de terra necessária à manutenção e preservação das tradições imemoriais e culturais dos povos indígenas. O artigo 22 mantém a competência do Estado para legislar sobre as populações indígenas e reconhece assim o direito dos índios de preservar sua identidade étnica e suas formas de organização abandonando assim o caráter de transitoriedade da condição de indígena que cessaria com a chamada “integração dos índios à comunhão nacional”. O Artigo 215 garante a educação bilíngüe assegurando-lhes a utilização de suas línguas e processos próprios de aprendizagem. O atual texto

constitucional abandona explicitamente a ações integracionistas e direciona as ações indigenistas para a valorização da identidade étnica e do patrimônio cultural dos povos indígenas. Os parágrafos dos Artigos 231 e 232 contêm as bases sobre os direitos indígenas e ressaltam o reconhecimento da identidade própria e diferenciada, os direitos originários, determina a demarcação das terras indígenas, e reconhece as formas de organização social como partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses.

¹³ De acordo com os levantamentos populacionais existentes, vivem hoje no Brasil cerca de 210 povos indígenas falando 170 línguas diferentes, dos quais 60% da população tem seus territórios situados nos estados da Amazônia Legal, totalizando cerca de 97.342.896 hectares, representando 98,7% da área total das terras indígenas. Observa-se que os índios encontram-se em um processo de empobrecimento devido a situação de contato e a forma de desenvolvimento implantada até então em suas áreas provocando situações de marginalidade econômica. Um levantamento preliminar (Banco de dados da COIAB) indica que existem cerca de 207 organizações indígenas em diversos estágios de desenvolvimento institucional na Amazônia.

¹⁴ Atualmente existem 371 terras indígenas demarcadas ou em processo de demarcação representando 98% (987.644Km²) da extensão dos territórios indígenas do Brasil e 19% das terras da Amazônia Legal. As terras quilombolas ainda estão em processo de identificação, no entanto algumas áreas já foram identificadas e reservadas, Cf. Projeto Terra de Negro. A maioria dessas terras (indígenas e negras) está situada em ecossistemas frágil e ameaçada por interesses econômicos e geopolíticos das frentes de expansão da sociedade nacional.

¹⁵ "...a atribuição a uma sociedade de uma base territorial fixa se constitui em um ponto-chave para apreensão das mudanças por que ela passa, isso afetando profundamente o funcionamento das suas instituições e a significação de suas manifestações culturais" OLIVEIRA, João Pacheco (1999) Uma Etnologia dos Índios "Misturados"? Situação Colonial, Territorialização e Fluxos Culturais. In: OLIVEIRA, João Pacheco (1999) *A Viagem da Volta*. ContraCapa, Rio de Janeiro. p20.

¹⁶ Na década de 20 do século passado, havia apenas um grupo indígena reconhecido pelo Estado no Nordeste; na década de 30, temos três grupos; na década de 40, sete grupos foram reconhecidos. Entre as décadas de 50 e 60, não houve o reconhecimento de nenhuma etnia indígena, porém, a partir dos anos 70 temos um aumento significativo de reconhecimento de povos indígenas no NE: quatro nos anos 70; quatorze na década de 80 e até o ano de 1998 observamos o acréscimo de dez grupos indígenas oficializados pela FUNAI. Com uma população total de 48.105 indivíduos, as terras referentes a esses povos (aquelas que já se encontram em vias de regularização fundiária) totalizam 247.888,7 hectares da região NE.

¹⁷ Noção que não deve ser entendida como o oposto ao etnocídio, o que daria a ela uma idéia totalmente naturalizada.

¹⁸ OLIVEIRA, João Pacheco (1999) Uma Etnologia dos Índios "Misturados"? Situação Colonial, Territorialização e Fluxos Culturais. In: OLIVEIRA, João Pacheco (1999) *A Viagem da Volta*. ContraCapa, Rio de Janeiro. p18.

¹⁹ OLIVEIRA, João Pacheco (1999:20)

²⁰ O Conselho de Resolução da União Européia afirma ainda que "the development cooperation should contribute to enhancing the right and capacity of indigenous peoples to their "self-development". This implies integrating the concern for indigenous peoples as a cross-cutting aspect at all levels of development cooperation, including policy dialogue with partner countries and enhancing the capacities of indigenous peoples' organisations to take an effective part in the planning and implementation of development programmes".

²¹ Conferir também um guia produzido pelo DFID: Ethnicity, Ethnic Minorities and Indigenous Peoples (1995).

²² STAVENHAGEN, Rodolfo. *Derecho indígena y derechos humanos en América Latina*, El Colegio de México/Instituto Latinoamericano de Derechos Humanos, 1988; "Comunidades étnicas y Estados Modernos", América Indígena, México, vol. XLIX, 1989; "Los derechos indígenas: algunos problemas conceptuales", Nueva Antropología, México, vol. XIII, núm. 43, noviembre, 1992; "Los derechos indígenas: nuevo enfoque del sistema internacional", in Cuadernos del Instituto de Investigaciones Jurídicas 3. Antropología Jurídica, Instituto de Investigaciones Jurídicas/UNAM, pp. 87-119, 1995.

²³ Villoro, Luis. Los grandes momentos del indigenismo en México, México, CIESAS, SEP, Lecturas mexicanas, 1987; e "Los pueblos indios y el derecho de autonomía", Cuadernos del Instituto de Investigaciones Jurídicas, a) Derecho Indígena, núm. 4, México, UNAM, pp. 123-140, 1996

²⁴ ATHIAS, Renato

1993 *Sistematização dos Apoios da OXFAM aos Povos Indígenas (1972-1992)*. Relatório de Pesquisa, OXFAM

-
- 1999 Movimentos Indígenas e Associações Indígenas no Rio Negro – Discurso e Prática de uma política Indígena. Trabalho Apresentado na Anpocs/Natal 1999
- 2000 Documento do Projeto - Fortalecimento Institucional das organizações indígenas, Brasília – Relatório de Consultoria, DFID
- LITTLE, Paul E.
- 1998 *Rumo ao PD/I: Análise comparativa e prospectiva dos subprojetos indígenas do PD/A..* Brasília.
- 1999 *Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas – PDPI: Subsídios e critérios para a implementação de seus três componentes.* Brasília.
- POZZOBON, Jorge
- 1998 *Estudo etno-econômico de estruturas de mercado entre as populações indígenas beneficiadas pelo PPTAL.* Belém.
- ROPER, J. Montgomery; FRECHIONE, John; DE WALT, Billie R.
- 1997 *Indigenous People and Development in Latin America: A Literature Survey and Recommendations.* (Latin American Monograph & Document Series, 12) Pittsburgh: Center for Latin American Studies, University of Pittsburgh; Washington, DC: The World Bank.
- SCHRÖDER, Peter
- 1998 *Participação e envolvimento de comunidades indígenas.* Fortaleza.
- 1999 *PDPI: Aspectos de sua implementação. Análise e recomendações.* Fortaleza.
- SILVA, Márcio Ferreira da
- 1998 *Educação e sociedades indígenas: Subsídios aos Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas.* São Paulo.
- 1999 *Educação e sociedades indígenas: Subsídios aos Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (parte suplementar).* São Paulo.

²⁵ As organizações indígenas dos Estados da Amazônia Legal, desde julho 2001, têm 15 milhões de dólares americano proveniente do PPG-7 para os Projeto Demonstrativos dos Povos Indígenas, gerenciado pelo Ministério do Meio Ambiente.